

I.C.N.F.	SAÍDAS
10 ABR. 2017	
PROC.º	

CÂMARA MUNICIPAL DA MEALHADA
RECEBIDO E REGISTADO

12 ABR. 2017

SOB ON.º 3217
O FUNC. ff



Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal da Mealhada
Largo do Jardim
3054-001 - MEALHADA

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

20911/2017/DGAPPF

ASSUNTO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCENDIOS DE MEALHADA - COMUNICAÇÃO DA DECISÃO

Comunica-se a V. Exa que o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios da Mealhada foi aprovado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas em 4 de abril de 2017, nos termos do Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, publicado em anexo ao Despacho nº 4345/2012, de 27 de Março.

Mais se informa que o PMDFCI, no que se refere ao horizonte de planeamento das ações dos objetivos operacionais contantes no plano de ação (Caderno II), tem um período de vigência de cinco anos, contados a partir da data de aprovação, conforme o estipulado no artigo 9º de regulamento supracitado.

Com os melhores cumprimentos,

O Vogal do Conselho Diretivo

[Handwritten signature]
Rui Pombo

*17810
18/04/17
[Signature]*

*02 05 17
A Câmara Municipal
tomou conhecimento.*

[Handwritten signature]